



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPUBLICA**

Ofício n.º 586/XIII/1.ª – CACDLG/2019

Data: 03-07-2019

NU: 637486

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 720/XIII/3.ª (PS) - *Estabelece o regime aplicável à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e às empresas que se dedicam a essa atividade*

Baixou a esta Comissão sem votação, para nova apreciação na generalidade, no passado dia 19 de janeiro de 2018, o Projeto de Lei identificado em epígrafe, da iniciativa do PS.

Após agendamento da nova apreciação da iniciativa foram apresentadas propostas de substituição integral da iniciativa pelo proponente, em 12 de fevereiro de 2019, tendo a sua discussão e votação sido agendadas para a reunião da Comissão de 13 de fevereiro de 2019.

Atenta a posição maioritariamente expressa na reunião da Comissão dessa data, contrária à possibilidade de promoção de consultas sobre a proposta substitutiva, por se ter considerado tratar-se de texto com sentido significativamente diverso do do texto inicial, o que inviabilizaria o aproveitamento do processo legislativo anterior, apenas se voltou a proceder ao agendamento da nova apreciação por solicitação do proponente.

Na reunião de 3 de julho de 2019, não obstante ter defendido manter-se na proposta grande parte do regime inicialmente proposto, mas considerando a oposição anteriormente expressa e a impossibilidade temporal de debate tendo em vista a conclusão do processo, o proponente indicou que retiraria a sua iniciativa junto da Mesa da Assembleia da República,



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do RAR, ficando sem efeito o agendamento em Comissão.

Nesse sentido, e na expectativa da retirada formal da iniciativa pelo proponente junto da Mesa da Assembleia da República, cumpre-me informar Vossa Excelência de que se encontra concluída a intervenção desta Comissão no processo legislativo em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)